

PREVIDÊNCIA

Contribuição do MEI ao INSS muda em 2025

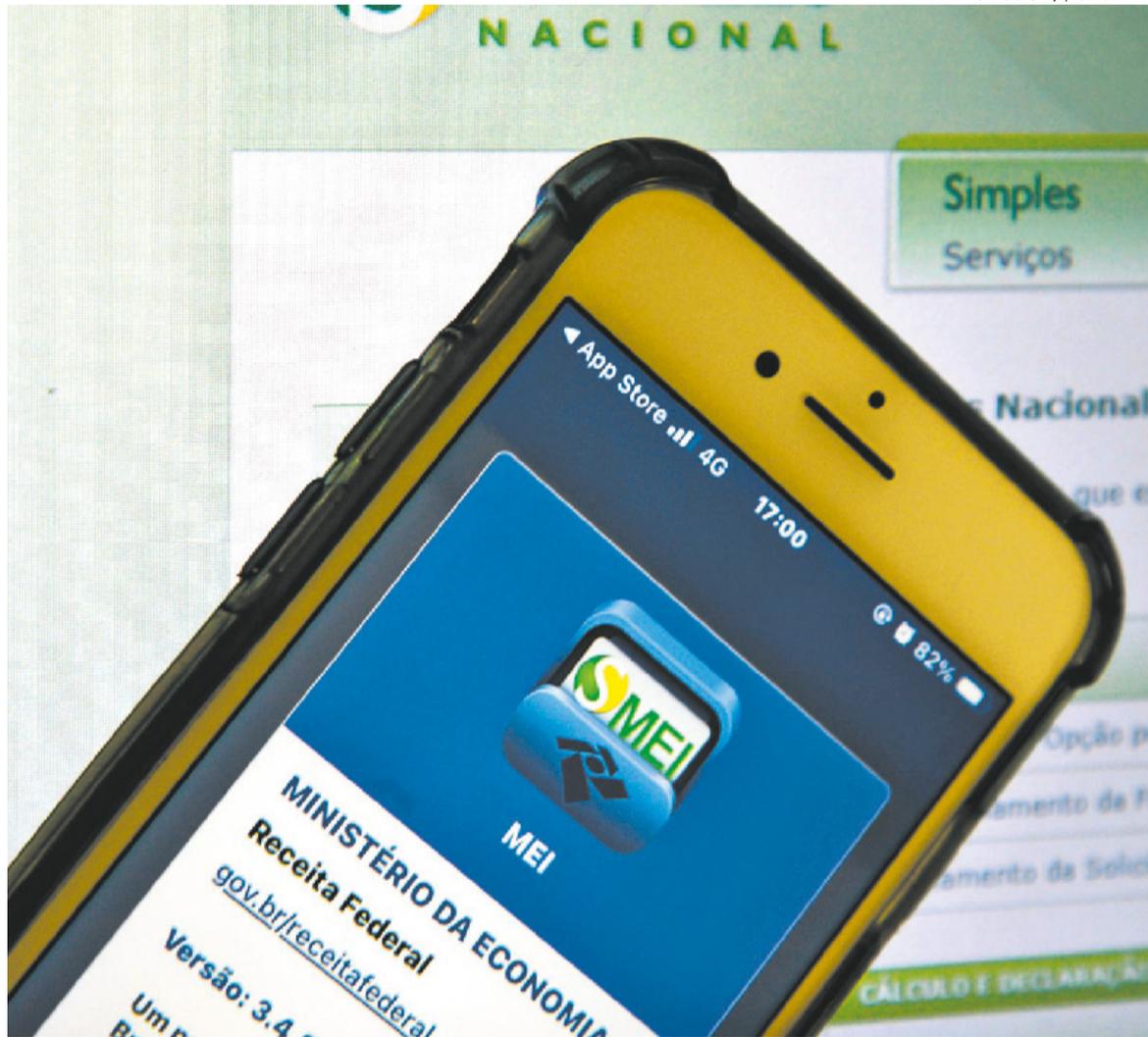
A contribuição ao INSS dos Microempreendedores Individuais (MEIs) muda a partir deste ano, com a regulamentação do novo salário-mínimo, que passa de R\$ 1.412,00 para R\$ 1.518,00, conforme decreto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Há ainda sobre a contribuição a incidência de imposto, conforme o tipo de atividade. Enquadram-se como MEIs empreendedores cujo limite de faturamento por ano é de até R\$ 81 mil.

Com o reajuste do salário-mínimo, que teve alta de 7,5%, o novo valor da contribuição sobe de R\$ 70,60 para R\$ 75,90 para atividades de comércio, serviços e indústria. Elas não mudam conforme o faturamento da empresa. MEIs caminhoneiros pagam alíquota maior, de 12% sobre o mínimo. Com isso, a contribuição passa de R\$ 169,44 para R\$ 182,16 mais ISS ou ICMS.

Esse adicional varia de R\$ 1,00 a R\$ 6,00. Quem trabalha com comércio e indús-

tria precisa acrescentar R\$ 1,00 do ICMS ao percentual de 5% sobre o salário-mínimo. Trabalhadores da área de serviços em geral contribuem com R\$ 5,00 de ISS, e os que atuam nos dois setores devem somar os valores e pagar R\$ 6,00.

Além disso, MEIs e micro e pequenas empresas (MPE) têm até 31 de janeiro de 2025 para aderir aos editais de regularização de dívidas do Simples Nacional. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) prorrogou o prazo, ampliando-o até o fim deste mês. O Sebrae RS alerta para a importância de não deixar a adesão para a última hora. São duas modalidades de benefícios no edital - aplicáveis apenas a débitos iguais ou inferiores a 20 salários-mínimos. O valor das prestações não pode ser inferior a R\$ 25,00 para MEIs e a R\$ 100,00 para os demais contribuintes. A exclusão do Simples Nacional passa a valer a partir de 1º de fevereiro, caso as dívidas não sejam regularizadas.



Com o reajuste do salário-mínimo, valor sobe de R\$ 70,60 para R\$ 75,90 para atividades de comércio, serviços e indústria

Como é o pagamento do MEI em 2025

O pagamento do Documento de Arrecadação Social do MEI (DAS-MEI) é obrigatório e ocorre no dia 20 de cada mês, mesmo que o microempreendedor individual não esteja em atividade. Nessa guia são recolhidos os impostos ICMS e ISS, além da contribuição ao INSS.

Se a data de pagamento cair em sábado, domingo ou feriado, o tributo pode ser quitado no dia útil anterior seguinte. Especialistas alertam, no

entanto, para quitar as contas em dia por meio de seu banco pela internet ou no aplicativo, e evitar pendências com a Receita Federal. O MEI não é obrigado a pagar vários impostos, por fazer parte do Simples Nacional. Dentre esses tributos estão Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

Como emitir o DAS-MEI

O DAS-MEI pode ser gerada no Programa Gerador do DAS para o MEI (PGMEI), no aplicativo MEI, da Receita Federal, no Portal do Empreendedor ou no aplicativo do Sebrae. Veja o passo a passo abaixo:

- ▶ Acesse o site <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/MEI/DAS>
- ▶ No canto superior direito, clique em "Entrar" e faça login, com senha; caso ainda não tenha um cadastro, cadastre-se no site
- ▶ Se você é MEI e acabou de

- se cadastrar, o sistema irá identificar automaticamente o seu CNPJ, caso contrário, clique em "Adicionar CNPJ"
- ▶ Em "Meu Mural" vá para a área "Emita seu boleto MEI aqui!"
- ▶ Selecione o ano e clique em "emitir boleto"
- ▶ Selecione o mês ou os meses que você quer emitir
- ▶ O sistema abrirá uma tela para salvar os boletos e/ou copiar o código de barras

Valor da contribuição do MEI ao INSS em 2025

■ Comércio e indústria (ICMS) - R\$ 75,90 - R\$ 1,00 - R\$ 76,90	R\$182,16 - R\$ 5 - R\$187,16
■ Serviços (ISS) - R\$ 75,90 - R\$ 5,00 - R\$ 80,90	■ MEI Caminhoneiro (ICMS e ISS) - R\$ 182,16 - R\$ 6,00 - R\$188,16
■ Comércio e Serviços (ICMS e ISS) - R\$ 75,90 - R\$ 6 - R\$ 81,90	
■ MEI Caminhoneiro (ICMS) - R\$ 182,16 - R\$ 1 - R 183,16	
■ MEI Caminhoneiro (ISS) -	

Legenda: Tipo de atividade - INSS (em R\$) - Taxa por atividade (em R\$) - Total (em R\$)

Calendário de pagamento do MEI em 2025

📅 Janeiro - Fevereiro - dia 20	📅 Setembro - Outubro - dia 20
📅 Fevereiro - Março - dia 20	📅 Outubro - Novembro - dia 20
📅 Março - Abril - dia 22	📅 Novembro - Dezembro - dia 22
📅 Abril - Maio - dia 20	📅 Dezembro - Janeiro de 2026 - dia 20
📅 Maio - Junho - dia 20	
📅 Junho - Julho - dia 21	
📅 Julho - Agosto - dia 20	
📅 Agosto - Setembro - dia 22	

Legenda: Mês de competência - Mês de pagamento - Data de vencimento

Nova regra de reajuste do salário-mínimo

A fórmula de reajuste do salário-mínimo mudou, mas segue garantindo aumento real - acima da inflação.

A nova regra prevê que esse ganho real siga ligado ao crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) de dois anos antes, mas não poderá superar a expansão real do arcabouço - que oscila entre 0,6% e 2,5% ao ano.

O cálculo que vigorou até então considerava a inflação acumulada em 12 meses até novembro mais o crescimento do PIB de dois anos antes.

O índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ficou em 4,84% até novembro.